



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
UNIDADE VI - TIMON
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2022
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

2021

CONVÊNIO:

PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de
Timon



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)



EDITAL Nº 001/2021

O Comandante Geral do CBMMA – Cel. QOCBM Célio **Roberto** Pinto de Araújo e o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel. QOCBM Mauro Roberto Carramilo dos Santos, por meio do Comandante do CMCB VI – Cap. QOCBM Luis Francisco **Furtado** Martins, torna público que, no período **11 DE OUTUBRO a 25 de NOVEMBRO de 2021**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2022 ao **Colégio Militar 2 de Julho / UNIDADE VI - TIMON**, para o Ensino Fundamental II, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>) e no Colégio Militar 2 de Julho / UNIDADE VI - TIMON, localizada na Rua P, s/nº, CIDADE NOVA III, TIMON - MA.

12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

13. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular.

14. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

15. O candidato oriundo da Rede Pública de Ensino deverá comprovar no ato da matrícula no CMCB através de declaração que no ano de 2021 estudou em uma rede de ensino público.

16. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB.

2. DAS VAGAS

21. Para o ano letivo de 2022, **serão oferecidas 135 (cento e trinta e cinco) vagas, em forma de cadastro de reserva**, distribuídas entre as turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS PRESUMÍVEIS	TURMAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	40	1
FUNDAMENTAL	7º	MATUTINO	8	2
FUNDAMENTAL	8º	MATUTINO	0	2
FUNDAMENTAL	9º	MATUTINO	0	1
TOTAL			48	6

II - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS PRESUMÍVEIS	TURMAS
FUNDAMENTAL	6º	VESPERTINO	80	2
FUNDAMENTAL	7º	VESPERTINO	2	1
FUNDAMENTAL	8º	VESPERTINO	3	1
FUNDAMENTAL	9º	VESPERTINO	2	2
TOTAL			87	6

22. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão / coirmã e funcionários civis do 7º BBM / CMCB 10% (dez por cento) do total das vagas existentes,

e as demais vagas ficam destinadas à ampla concorrência.

2.2.1. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

23. O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda e reprovações em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO

31. O período de inscrição será do **dia 11 de OUTUBRO a 25 de NOVEMBRO de 2021**, através do link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, até às 23h59min do dia 30/11/2021.

32. O período de inscrição presencial será do **dia 11 de OUTUBRO a 25 de NOVEMBRO de 2021**, das 8h às 11h ou das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

33. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho, localizado na Rua P, s/nº, Cidade Nova III, Timon – MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

34. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

35. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 10.4 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo e CEP;
- f. Para dependentes diretos de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB (caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- g. Fornecer no ato da matrícula declaração de que cursou ou está cursando o ano/série anterior ao que pleiteia no certame;
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- i. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para candidatos oriundos de escola particular, e de R\$ 20,00 (vinte reais) para alunos oriundos da rede pública de ensino, no ato da inscrição.**

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

41. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, e no Colégio Militar 2 de Julho, conforme estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

42. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.

43. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

44. Compete ao Comandante do CMCB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

45. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.5.

5. DO PROCESSO SELETIVO

51. O Processo Seletivo de Admissão 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

52. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

53. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e

editais referentes a este Processo Seletivo.

54. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no **dia 02 de dezembro de 2021**, no mural do CMCB, no site do CBMMA e no site da Prefeitura de Timon.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

61. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

62. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase:

72. PROVA OBJETIVA e PRODUÇÃO TEXTUAL para todos os candidatos - dia 05 de dezembro de 2021 (domingo)

7.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

7.2.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo, além da produção de um texto temático conforme os critérios estabelecidos no item 7.3.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Produção Textual	01

73. Serão critérios avaliativos para produção textual, com as respectivas pontuações, conforme tabela a seguir:

CRITERIO	PONTUAÇÃO
Adequação à tipologia textual	2,00
Adequação ao tema	2,00
Clareza	2,00
Coerência	2,00
Ortografia	2,00

74. Serão corrigidas as redações dos candidatos equivalente a três vezes a quantidade de vagas disponíveis para a turma de concorrência.

75. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova assinar a lista de frequência.

76. As provas terão **quatro horas de duração**, tendo início previsto às 8h (horário local), momento em que os portões serão fechados.

77. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 8h, de acordo com o horário local.

78. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

79. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

7.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: Documento Original de identidade com foto.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

7.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que

apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

7.14. Apenas será permitido o uso de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente.

7.15. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

7.16. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

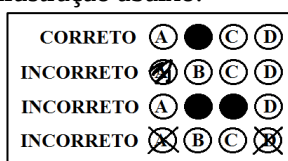
7.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

7.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

7.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual constará o nome do candidato e a turma de concorrência, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

7.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

7.21. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

7.22. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

7.23. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

7.24. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

7.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

7.26. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

7.27. É obrigatório o uso de máscara e atendimento às orientações de prevenção à propagação do CORONAVIRUS, não sendo permitido o acesso de candidato ou qualquer outro que o acompanhe ao local de prova sem atenderem a tais observações.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

8.2. O gabarito oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, a partir **do dia 06 de dezembro de 2021**.

8.3. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que **não zerar as provas das disciplinas de Português, Matemática e/ou Redação**.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática, em cada categoria de concorrência;
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa, em cada categoria de concorrência;
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Redação, em cada categoria de concorrência;
- d. For oriundo da Rede Pública de Ensino, para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência;

93. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Timon (<http://timon.ma.gov.br/site/>), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, **a partir do dia 17 de dezembro de 2021.**

94. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10. DA MATRÍCULA

101. Os alunos aprovados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **13 e 14 de janeiro de 2022**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

102. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

103. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados (2ª CHAMADA), o período de matrícula será nos dias **18 e 19 de janeiro de 2022**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

104. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.5, através da entrega dos seguintes documentos:
 - histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame;
 - fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
 - fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
 - fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
 - fotocópia do cartão do SUS;
 - fotocópia da carteira de vacinação;
 - fotocópia do cartão Bolsa Família;
 - fotocópia da identidade e CPF do responsável;
 - termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE D);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc;
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho de acordo com o número de vagas existentes.

11. DOS UNIFORMES

11.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de Julho que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical bege; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto.	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto.
2. Meninas: ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical bege; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.		2. Meninas: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho (helanca); ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis Preto.

112. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis PRETO. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo, que será realizada no **período de 24 a 28 de JANEIRO DE 2022**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

121. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

122. A Seção de Comunicação Social do CMCB e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

123. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

124. A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

125. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Timon - MA, 08 de outubro de 2021.



LUIS FRANCISCO FURTADO MARTINS – CAP. QOCBM
COMANDANTE DO CMCB – VI / TIMON



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	11/10 a 25/11/2021 (dias úteis)	Até as 23h59min do dia 25/11/2021 8h às 11h e das 14h às 17h00	ONLINE. NO CMCB
Divulgação dos Locais de provas	02/12/2021	A partir das 9h	NO CMCB
Prova de Matemática, Português e Redação.	05/12/2021 (domingo)	8h	NO CMCB
Divulgação dos gabaritos das provas.	06/12/2021	A partir das 9h	NO CMCB
Pedido de recursos para revisão de gabarito e/ou questão de prova.	06 a 10/12/2021	Das 8h às 11h00 e das 14h às 17h00	CMCB.
Divulgação da classificação dos candidatos no processo seletivo.	17/12/2021	A partir das 9h	CMCB
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	07/01/2022	8h	NO CMCB
Matrícula dos novos alunos do CMCB (1ª CHAMADA)	13 a 14/01/2022	8h às 11h e das 14h às 17h	NO CMCB
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	17/01/2022	14h	NO CMCB
Matrícula dos alunos da 2ª CHAMADA do CMCB 2 de Julho V.	18 e 19/01/2022	8h às 11h e das 14h às 17h	NO CMCB
Reunião dos responsáveis pelos alunos Aprovados no Processo Seletivo	21/01/2022	8h	NO CMCB
Semana de Adaptação dos alunos novatos	24 a 28/01/2022	7h (matutino) 13h (vespertino)	NO CMCB
Início das aulas	01/02/2022	7h (matutino) 13h (vespertino)	NO CMCB

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED TIMON, sendo informado previamente a comunidade das alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação)



APÊNDICE B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6º ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7º ANO (6ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO (7ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação;

Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO (8ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)

APÊNDICE B
TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

04 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

05 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.

06 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.

07 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

08 – Serão cobradas para o fundo de manutenção da associação de pais e amigos do CMCB, doze parcelas no valor de 30 (trinta) reais, com abatimento de 50% para responsáveis por alunos inscritos no Programa Bolsa Família, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com valor de matrícula R\$ 15,00, podendo ser reajustado conforme assembleias realizadas pela associação.

TIMON - MA, ____/____/____

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____

Assinatura: _____